MENSAGEM N° 04/2024.

ExmoºSrº.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Terezinha
HELENO SOARES DE AZEVEDO

Senhores Vereadores,

Dando cumprimento ao que estatui o art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em observância aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Terezinha através de Vossa Excelência, o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

A LDO cumpre um papel fundamental no âmbito orçamentário da administração pública, por se incumbir da missão imprescindível de constituir o elo entre as ações definidas no Plano Plurianual e as Leis Orçamentárias Anuais, além de orientar, normatizar e disciplinar a elaboração, execução e controle dos mesmos. E ainda, em decorrência de sua amplitude, permitirá a retroalimentação do processo do sistema de planejamento orçamentário, essencial para o monitoramento da gestão fiscal e ao atendimento do princípio da transparência quando da implementação das políticas públicas.

Afinado com essa diretriz, o gestor público deve exercitar a cada exercício o aperfeiçoamento de ferramentas que permitam assegurar um melhor desempenho e maior racionalidade quando na aplicação dos recursos que a sociedade, através do exercício da cidadania, lhe confiou.

O PLDO 011/2024 apresenta a estrutura abaixo descrita, contendo:

AV. Getúlio Vargas, S/N - Centro – Terezinha/PE; CEP: 55305–000. Fone: (87) 3792-1156 Fax: (87) 3792-1145.
e-mail: pmterezinha@hotmail.com; site: www.terezinha.pe.gov.br

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20250129130828.pdf
assinado por: idUser 181

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

- ANEXO I - Anexo de Metas e Prioridades;

- ANEXO II, de Metas Fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes quadros: Demonstrativo das Metas Anuais em Valores Correntes II - as diretrizes da estrutura e organização dos orçamentos;

III - as disposições relativas às despesas do Município, com isso, a LDO é composta pelo seu corpo principal (Mensagem e Projeto de Lei) e por seus Anexos, os quais estarão sempre à disposição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da gestão pública Municipal.

Apresento aqui, como é meu dever constitucional, o trabalho a ser realizado pelo Executivo em 2025.

Na oportunidade, renovo a vossa excelência e, por seu intermédio, a seus dignos pares o protesto de elevada estima.

Terezinha, 29 de Julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Matheus Emídio de Barros Calado

Prefeito Municipal

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20250129130828.pdf
assinado por: idUser 181

AV. Getúlio Vargas, S/N - Centro – Terezinha/PE; CEP: 55305–000. Fone: (87) 3792-1156 Fax: (87) 3792-1145.
e-mail: pmterezinha@hotmail.com; site: www.terezinha.pe.gov.br